



A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa MICROTOME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP CNPJ 11.277.687/0001-23, Representada por PAULO SERGIO DE SOUZA FRANCO CPF 763.257.098-53 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 131/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 128.673,84 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.

Fortaleza, 30 de agosto de 2016.  
DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS  
CORREIA  
Pró-Reitora

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS  
UNIVERSITÁRIOS DA UFC**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei

8666/93, resolvem registrar preços para aquisição PRODUTOS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos HU's/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2015 e seus respectivos anexos, processo nº 23067.016202/2015-99. Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016.

Empresa: AGUIAR & MATOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ: 07.692.751/0001-65- ARP Nº 41/2016 - (item/Quant/Vr. Unit; 11/967/12,77);

Empresa: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 15.586.856/0001-68- ARP Nº 43/2016 - (item/Quant/Vr. Unit;1/ 180986/0,87);

Empresa: DCP - DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI - ME, CNPJ: 19.033.395/0001-57- ARP Nº 44/2016 - (item/Quant/Vr. Unit; 5/ 10084/0,53);

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA  
Superintendente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 43/2016 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068011939201696 . Objeto: Pagamento de inscrição da servidora Jociane Trindade Froes dos Santos para no "Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios", conf. memo nº 019/2016- SACC/UFES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Evento técnico-científico sem viabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Ratificação em 30/08/2016. REINALDO CENTODUCATTE. Reitor. Valor Global: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.094.300/0001-51 OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP.

(SIDECA - 30/08/2016) 153046-15225-2016NE800001

**EDITAIS DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28/12/2012.

**1. DAS VAGAS:**

Nº128			
CENTRO ARTES - DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Artes (Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/Artes Plásticas (Cód. CNPq 8.03.02.00-9)/Fotografia (Cód. CNPq 8.03.07.00-0)	<b>Graduação:</b> Qualquer área. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Arte Contemporânea ou Arte e Cultura Visual ou Arte e Design ou Arte e Educação ou Artes, Cultura e Linguagens ou Artes performativas e da imagem em movimento ou Artes Visuais ou Belas Artes ou Ciência da Arte ou Ciências da Arte ou Ciência e Tecnologia da Arte ou Comunicação e Artes ou Comunicação e Cultura ou Comunicação e Cultura Contemporâneas ou Comunicação e Culturas Midiáticas ou Comunicação e Semiótica ou Conservação e Restauro de Bens Culturais ou
			Criação Artística ou Cultura Visual ou Design ou Educação, Arte e História da Cultura ou Educação Artística ou Estética e Filosofia da Arte ou Estética e História da Arte ou Estudos Avançados em Produção Artística ou Estudos Contemporâneos das Artes ou Estudos do Patrimônio ou História da Arte ou Humanidades e Artes ou Meios e Processos Audiovisuais ou Mídias Digitais ou Multimeios ou Museologia.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Artes Visuais/CAR/UFES (CEMUNI II) - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2578.			
Nº129			
CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA			
01	DE	Artes (8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5)/Regência (Cód.CNPq 8.03.03.01-3)	<b>Graduação:</b> Música (Licenciatura ou Bacharelado) ou Educação Artística com habilitação em Música. <b>Pós-Graduação:</b> Mestrado e Doutorado em Música.
01	DE	Artes (Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5)	<b>Graduação:</b> Música (Licenciatura ou Bacharelado) ou Educação Artística com habilitação em Música. <b>Pós-Graduação:</b> Mestrado e Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Música/CAR/UFES (CEMUNI V) - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. e de 14:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2572 e 4009-2567.			
Nº130			
CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA			
01	DE	Artes (Cód. CNPq 8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5)/ Instrumentação Musical (Cód. CNPq 8.03.03.02-1)	<b>Graduação:</b> Música (Licenciatura ou Bacharelado) ou Educação Artística com habilitação em Música. <b>Pós-Graduação:</b> Mestrado e Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Música/CAR/UFES (CEMUNI V) - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. e de 14:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2572 e 4009-2567.			
Nº131			
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL			
01	DE	Engenharia Química (Cód. CNPq 3.06.00.00-6)/Processos Industriais de Engenharia Química (Cód.CNPq 3.06.01.00-2)	<b>Graduação:</b> Engenharia Química ou Química Industrial. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Engenharia.
01	DE	Engenharia Agrícola (Cód. CNPq 5.03.00.00-8) e Estruturas (Cód. CNPq 3.01.02.00-6) e Projetos de Máquinas (Cód. CNPq 3.05.04.00-7)	<b>Graduação:</b> Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Engenharia Agrícola ou Engenharia de Biosistemas ou Engenharia de Sistemas Agrícolas.
Horário e local das inscrições: Departamento de Engenharia Rural/CAE/UFES, Alto Universitário, s/nº, Bairro Guararema, Caixa Postal 16, Alegre-ES, CEP 29.500-000, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h. - telefone (28) 3552-8603.			
Nº132			
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL			
01	DE	Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Fisiologia Vegetal (Cód. CNPq 2.03.03.00-9)	<b>Graduação:</b> Qualquer área. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Agronomia ou Bioquímica ou Produção Vegetal.
Horário e local das inscrições: Departamento de Produção Vegetal/CAE/UFES, Alto Universitário, s/nº, Bairro Guararema, Caixa Postal 16, Alegre-ES, CEP 29.500-000, no horário de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. telefone: (28) 3552-8933 -e-mail: dpvufes@gmail.com			
Nº133			
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA			
01	20 horas	Cirurgia (Cód. CNPq 4.01.02.00-9)	<b>Graduação:</b> Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral, Residência Médica de Cabeça e Pescoço (reconhecidas pelo MEC). <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Ciências aplicadas à Cirurgia (reconhecido pelo MEC)
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Clínica Cirúrgica/CCS/UFES, Avenida Marechal Campos, nº 1468 - Maruípe - CEP 29.043-900 - Vitória-ES - de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00h - Telefone: (27) 3335-7218.			
Nº134			
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA			
01	DE	Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Pediatría (Cód. CNPq 4.01.01.08-8)	<b>Graduação:</b> Medicina, Residência Médica em Pediatría. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Ciências da Saúde (reconhecido pelo MEC)
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Pediatría/CCS/UFES, Avenida Marechal Campos, nº 1468 - Maruípe - CEP 29.043-900 - Vitória-ES - de terça a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30h - Telefone: (27) 3335-7263.			
Nº135			
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL			
01	DE	Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Cód. CNPq 4.08.00.00-8)	<b>Graduação:</b> Terapia Ocupacional. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Terapia Ocupacional ou Cinesioterapia ou Psicologia ou Ciências Sociais ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Saúde Coletiva ou Antropologia ou Sociologia ou Educação Física ou Artes ou Comunicação ou Dança ou Teatro ou História ou Geografia ou Enfermagem.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Terapia Ocupacional/DTO/CCS/UFES, Avenida Marechal Campos, nº 1468 - Maruípe - CEP 29.043-900 - Vitória-ES - de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00h - Telefone: (27) 9 9888-5703.			
Nº136			
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA			
01	DE	Química (cód. CNPq 1.06.00.00-0)/Química Inorgânica (Cód. CNPq 1.06.02.00-3)	<b>Graduação:</b> Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Química Industrial ou Bacharelado em Engenharia Química ou Bacharelado em Farmácia. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Química na área de Química Inorgânica ou Doutorado em Ciências na área de Química Inorgânica ou Doutorado em Ciências dos Materiais na área de Química Inorgânica.
Horário e local das inscrições: Departamento de Química/CCE/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h. Telefone (27) 4009-2486 - e-mail: dqufes@gmail.com			
Nº 137			
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA			
01	DE	Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/ Geologia (Cód. CNPq 1.07.01.00-1)/Geologia Regional (Cód. CNPq 1.07.01.04-4)	<b>Graduação:</b> Geologia ou Engenharia Geológica. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Geologia ou Geociências.
01	DE	Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/ Petrologia (Cód. CNPq 1.07.01.02-8)	<b>Graduação:</b> Geologia ou Engenharia Geológica. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Geociências.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Geologia/CEENS/UFES - Alto Universitário, s/n, Guararema, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, de terça a sexta-feira, no horário de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. Telefone (28) 3552-8687 - e-mail: deptogeol@gmail.com			



Prova Prática: A Prova Prática consistirá de: Preparação de uma obra a ser sorteada com 24 horas de antecedência dentro de uma lista que será entregue no ato da inscrição (a mesma para todos os candidatos) para coro misto. O candidato terá entre 25 e 35 minutos para preparar o Coro disponível nos aspectos que considerar mais relevantes a partir dos seguintes critérios: Critérios: Domínio da técnica do ensaio, Fluência de execução, Adequação estilística, Domínio da técnica de regência. (Processo 23068.004275/2016-17)

2.1.2.3. Área/Subárea: Artes (Cód. CNPq 8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5)/ Instrumentação Musical (Cód. CNPq 8.03.03.02-1)

Programa: Prova Escrita e Prova Didática: 1. O ensino interdisciplinar do violão: formas de ligar o ensino do instrumento ao conteúdo teórico das áreas de harmonia, história da música, e linguagem musical. 2. Tradição erudita do violão e ensino de guitarra elétrica: crítica do conflito entre as abordagens da música que se apoiam nestes referenciais e possibilidades de superação na construção de um currículo para o ensino de instrumento. 3. Música Popular e Música Erudita: divergências e convergências metodológicas no ensino de música de conjunto a partir de concepções musicais distintas. 4. A evolução histórica dos paradigmas de pesquisa em ciências naturais e sociais e sua relação com a produção de conhecimento na área da música. 5. Música contemporânea para seis cordas: produção atual de música para violão e guitarra e os desafios e exigências que ela coloca para o ensino instrumental. 6. Literatura do instrumento e Pesquisa sobre Performance Musical: o diálogo entre áreas que norteiam a atividade do intérprete. 7. Música de Conjunto e Ensino Coletivo de Instrumentos: abordagens, metodologias, e desafios. 8. Música de Conjunto, Linguagem Musical, e Performance Musical: trabalho com aspectos musicais que a notação não indica ou indica de forma indeterminada - dinâmica, agógica, etc. 9. Estratégias para o desenvolvimento da leitura de música ao instrumento. 10. Produção de texturas musicais no violão e na guitarra elétrica, em situações de execução musical individual ou coletiva.

Prova Prática: Execução de programa de 30 minutos a ser executado ao violão ou à guitarra, solo ou com acompanhamento. O repertório deve conter obras que explorem, pelo menos, 3 (três) possibilidades de produção de texturas musicais distintas no próprio instrumento - por exemplo: polifônica (vozes simultâneas e independentes), homofônica (melodia acompanhada por baixo de alberti, trêmolo, chord-melody, etc), e monofônica (melodia solo, pseudo-polifonia). Obs: a textura que importa para a avaliação é a gerada pelo violão ou pela guitarra do candidato, ou seja, caso ele improvise uma linha melódica e seja acompanhado por outro músico, a textura produzida pelo seu instrumento será considerada monofônica, mesmo se a textura global for diferente desta. O programa deve ser entregue por escrito, contendo o nome das obras, do compositor, e, quando for o caso, do arranjador. É vedada a inclusão de peças compostas pelo próprio candidato ao programa, contudo é permitida a execução de arranjos de autoria do próprio candidato. Critérios: Domínio da técnica do instrumento, Fluência de execução, Adequação estilística, Variedade do programa. (Processo 23068.009234/2016-17).

2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

2.2.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL

2.2.1.1. Área/Subárea: Engenharia Química (Cód. CNPq 3.06.00.00-6) e Processos Industriais de Engenharia Química (Cód. CNPq 3.06.01.00-2)

Programa: 1. Indústria de álcalis: tecnologia da fabricação de barrilha, cloreto, ácido clorídrico e soda cáustica. 2. Tecnologia de extração do enxofre: obtenção via gases residuais de refinarias. 3. Indústria do nitrogênio e seus derivados: amônia e ácido nítrico. 4. Polímeros: classificação; estrutura macromolecular e propriedades; processos de preparação. 5. Processos na indústria de papel e celulose. 6. Modelagem de processos: equações de balanço de massa e energia; relações constitutivas. 7. A formulação em espaço de estados: linearização de modelos não lineares. (Processo 23068.009809/2016-93)

2.2.1.2. Área/Subárea: Engenharia Agrícola (Cód. CNPq 5.03.00.00-8) e Estruturas (Cód. CNPq 3.01.02.00-6) e Projetos de Máquinas (Cód. CNPq 3.05.04.00-7)

Programa: 1. Estática dos corpos deformáveis. 2. Conceito e análise de tensões e deformações. 3. Ensaio destrutivo e não destrutivo. 4. Ciclos térmicos de motores de combustão interna e externa. 5. Combustíveis e combustão. 6. Geradores a vapor. (Processo 23068.011554/2016-29)

2.2.2. DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL

2.2.2.1. Área/Subárea: Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Fisiologia Vegetal (Cód. CNPq 2.03.03.00-9)

Programa: 1. Fisiologia comparada de plantas C3 e C4 e CAM. 2. Funções da energia luminosa nos processos bioquímicos. 3. Biofísica e bioquímica do transporte de água e solutos iônicos em plantas. 4. Mutantes como instrumental em Fisiologia Molecular. 5. Regulação hormonal e metabólica da propagação de plantas. 6. Genoma funcional e Fisiologia Molecular de plantas. 7. Integração entre produção vegetal e as redes metabólicas de assimilação do Carbono e do Nitrogênio. 8. Controle molecular do metabolismo em plantas. 9. Mecanismos moleculares da resposta a estresses. 10. Identificação e funcionalidade de transportadores de membranas dos plastídeos e mitocôndrias na integração de rotas dos metabolismos primário e secundário. (Processo nº 23068.011732/2016-11).

2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

2.3.1. DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

2.3.1.1. Área/Subárea: Cirurgia (Cód. CNPq 4.01.02.00-9)

Programa: Neoplasias da cavidade oral. 2. Neoplasias da faringe e da laringe. 3. Neoplasias da cavidade nasal e dos seios paranasais. 4. Neoplasias da tireóide. 5. Neoplasias das glândulas salivares maiores. 6. Doenças benignas da tireóide. 7. Traqueostomias. 8. Trauma da face. 9. Trauma cervical. 10. Reconstrução das lesões da cabeça e do pescoço. (Processo 23068.01149/2016-44)

2.3.2. DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

2.3.2.1. Área/Subárea: 1. Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Pediatría (Cód. CNPq 4.01.01.08-8)

Programa: Semiologia pediátrica. 2. Crescimento na infância e adolescência. 3. Desenvolvimento psicomotor na infância e adolescência. 4. Nutrição e distúrbios alimentares na infância e adolescência. 5. Doença respiratórias na Pediatría. 6. Doenças exantemáticas na Pediatría. 7. Asma brônquica. 8. Violência na infância. 9. Febre. 10. Doenças dos sistema digestório em Pediatría. 11. Doenças cardíacas na Pediatría. 12. Anemias. 13. Doenças Renais em Pediatría. 14. Reanimação cardiopulmonar. (Processo nº 23068.004501/2016-51)

2.3.3. DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL

2.3.3.1. Área/Subárea: Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Cód. CNPq 4.08.00.00-8)

Programa: 1. Constituição histórica e fundamentos da terapia ocupacional. 2. Terapia ocupacional e a fundamentação metodológica e epistemológica das atividades. 3. Cotidiano, atividade humana e criatividade: composições na terapia ocupacional. 4. Atividades e recursos terapêuticos ocupacionais: o uso do teatro, da dança, da música, das atividades artesanais e do audiovisual. 5. Recursos terapêuticos ocupacionais: abordagens grupais e territoriais. 6. Política Públicas, grupos populacionais e legislação em Terapia Ocupacional: O uso das atividades e recursos terapêuticos ocupacionais. 7. Atividades, ação humana e recursos terapêuticos ocupacionais: modelos e fundamentos da terapia ocupacional. 8. Atividades e recursos terapêuticos ocupacionais: corporeidade, corpo e psicomotricidade. 9. Corporeidade e terapia ocupacional: as abordagens corporais como recurso terapêutico ocupacional. 10. Novas tendências e perspectivas sobre a fundamentação da Terapia Ocupacional. (Processo 23068.009085/2016-88)

2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

2.4.1. DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

2.4.1.1. Área/Subárea: Química (Cód. CNPq 1.06.00.00-0)/Química Inorgânica (Cód. CNPq 1.06.02.00-3)

Programa: 1. Química de compostos de coordenação. 2. Química de compostos organometálicos. 3. Simetria e Teoria do Grupo. 4. Mecanismo de reações inorgânicas. 5. Estrutura e propriedade de sólidos. 6. Modelos de Ligação Química e Estrutura Molecular. 7. Conceitos de ácidos e base empregados na Química Inorgânica. 8. Técnicas de caracterizações de compostos de coordenação. 9. Modelos de ligação em compostos de coordenação. (Processo 23068.011603/2016-23)

2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

2.5.1. DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

2.5.1.1. Área/Subárea: Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/Geologia (Cód. CNPq 1.07.01.00-1)/Geologia Regional (Cód. CNPq 1.07.01.04-4)

Programa: 1. Técnicas de mapeamento geológico em terrenos magmáticos; 2. Técnicas de mapeamento geológico em terrenos metamórficos; 3. Tectônica e evolução crustal arqueana e paleoproterozóica; 4. Tectônica e orogênias meso e neoproterozóica; 5. Crátons do Amazonas, São Luiz, São Francisco, Luiz Alves e Rio de La Plata; 6. Faixas móveis paleoproterozóicas; 7. Faixas móveis e tafrogenias mesoproterozóicas; 8. O Ciclo Brasileiro; 9. Bacias intracratônicas brasileiras; 10. Bacias marginais brasileiras. (Processo nº 23068.012570/2016-39)

2.5.1.2. Área/Subárea: Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/Petrologia (Cód. CNPq 1.07.01.02-8)

Programa: 1. Geração e diversificação de magmas. 2. Classificação e nomenclatura de rochas magmáticas. 3. Texturas e estruturas de rochas magmáticas. 4. Magmatismo, equilíbrio termodinâmico, termodinâmica de sistemas químico-mineralógicos experimentais representativos de magmas naturais. 5. Evolução geoquímica e mineralógica de séries magmáticas. 6. Classificação e nomenclatura de rochas metamórficas. 7. Texturas e estruturas de rochas metamórficas. 8. Tipos de metamorfismo e sua relação com tectônica de placas. 9. Reações metamórficas e grades petrogenéticas. 10. Protólitos de rochas metamórficas. Técnicas de mapeamento em áreas de ocorrência de rochas magmáticas.

Prova Prática: 1. A prova prática constará da descrição microscópica, em luz transmitida, de uma lâmina delgada de uma rocha magmática ou metamórfica visando a identificação mineralógica e da microestrutura, classificação da rocha e realização de considerações petrogenéticas. 2. As lâminas selecionadas pela comissão examinadora serão sorteadas antes do início da prova prática; 3. O tempo decorrido entre o sorteio da lâmina e a realização da prova deverá ser igual para todos os candidatos. 4. A prova prática será realizada nas instalações do Laboratório de Microscopia Petrográfica do Departamento de Geologia - CCENS - UFES, utilizando-se dos equipamentos disponíveis no local; 5. O local de realização da prova prática poderá ser conhecido, antes da realização da mesma, pelos candidatos aprovados nas provas anteriores (escrita e didática), mediante agendamento com a comissão examinadora. A prova prática terá peso de 50% (Processo nº 23068.011753/2016-37).

2.6. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

2.6.1. DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

2.6.1.1. Área/Subárea: Geografia (Cód. CNPq 7.06.00.00-7)/Geografia Regional (Cód. CNPq 7.06.02.00-0)

Programa: 1. Geografia, Região e Regionalização; 2. Planejamento regional e conflito de classes; 3. As políticas territoriais no Brasil e as repercussões sobre o Planejamento; 4. Pensamento geográfico, território e políticas públicas espaciais; 5. A cidade na região; 6. Da crítica do planejamento urbano a um planejamento urbano crítico; 7. Democratização do planejamento e da gestão territorial; 8. O impasse da política urbana no Brasil; 9. Planejamento estratégico e transformação da governança urbana; 10. Planejamento e Brasil rural. (Processo nº 23068.012227/2016-94)

2.7. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

2.7.1. DEPARTAMENTO DE DIREITO

2.7.1.1. Área/Subárea: Direito (Cód. CNPq 6.01.00.00-1)/Direito Penal (Cód. CNPq 6.01.02.02-0) e Direito Processual Penal (Cód. CNPq 6.01.02.03-9)

Programa: Direito Penal: 1. Lei penal no tempo. 2. Lei penal no espaço. 3. Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 4. Tipicidade. 5. Ilícitude. 6. Culpa. 7. Punibilidade. 8. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9. Imputabilidade penal. 10. Concurso de pessoas. 11. Crimes contra a pessoa. 12. Crimes contra o patrimônio. 13. Crimes contra a Administração Pública. 14. Abuso de autoridade. Direito Processual Penal: 1. Processo penal. Evolução. Sistemas e modelos processuais. 2. Princípios processuais e garantias processuais penais. 3. Interpretação da lei processual penal. 4. A lei processual no tempo. 5. A lei processual no espaço. 6. Investigação policial. 7. Investigação em casos de prerrogativa de função. 8. Arquivamento. 9. Ação penal. 10. Ação civil ex delicto. 11. Jurisdição e competência. 12. Questões e processos incidentes. 13. Da prova. 14. Dos sujeitos processuais. 15. Cautelares no processo penal. 16. Os atos de comunicação processual. 17. Os procedimentos do código de processo penal. 18. As decisões no processo penal. 19. A sentença. 20. Vícios dos atos processuais. Inexistência, nulidade e irregularidade. 21. Os recursos no processo penal. 22. Ações de impugnação. 23. A reclamação constitucional. (Processo nº 23068.011855/2016-52)

2.8. CENTRO DE EDUCAÇÃO

2.8.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE

2.8.1.1. Área/Subárea: Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/História da Educação (Cód. CNPq 7.08.01.02-9)

Programa: História e de História da Educação: questões da pesquisa, da historiografia e do ensino. 2. Temas, sujeitos e fontes: problematizações no campo da historiografia e suas implicações para a História da Educação. 3. História, Memória e Ensino de História e de História de Educação. 4. Políticas Públicas, currículo e ensino de História e de História da Educação. 5. Formação de professores de História e de História da Educação. 6. Ensino de História e História da Educação: Diversidades e Tecnologia. (Processo nº 23068.012035/2016-88)

2.9. CENTRO TECNOLÓGICO

2.9.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

2.9.1.1. Área/Subárea: Engenharia Mecânica (Cód. CNPq 3.05.00.00-1)/Controle de Sistemas Mecânicos (Cód. CNPq 3.05.04.07-2)

Programa: 1. Modelagem de sistemas dinâmicos. 2. Controle no domínio de tempo e frequência. 3. Instrumentação. 4. Automação da Manufatura. 5. Dinâmica de sistemas mecânicos. 6. Vibrações mecânicas. (Processo nº 23068.011777/2016-96)

2.9.1.2. Área/Subárea: Engenharia Mecânica (Cód. CNPq 3.05.00.00-1)/Engenharia Térmica (Cód. CNPq 3.05.02.00-4)/Termodinâmica (Cód. CNPq 3.05.02.01-2), Aproveitamento da Energia (Cód. CNPq 3.05.02.03-9)

Programa: 1 - Conceitos básicos de termodinâmica, mecânica dos fluidos e transferência de calor aplicados a sistemas térmicos e fluidos: - Balanços de massa, energia e exergia em equipamentos e instalações. - Processos politrópicos. - Índices de desempenho termodinâmico de equipamentos e ciclos. - Ciclos de potência a vapor e a gás. - Tipos de escoamento. - Perda de carga em tubulações. - Escoamento em bocais e passagens entre pás. - Transferência de calor por condução, convecção e radiação. - Transferência de calor na condensação e ebulição. 2 - Combustíveis e combustão: - Classificação e propriedades dos combustíveis. - Estequiometria da combustão. - Excesso de ar na combustão, relação ar-combustível e temperatura adiabática de chama. - Análise dos gases da combustão. 3 -

Geração e distribuição de vapor: - Classificação e características das caldeiras. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de caldeiras. - Processos de tiragem e circulação em caldeiras. - Principais componentes de um sistema de geração e distribuição de vapor. 4 - Turbinas a vapor e a gás. - Classificação e características das turbinas a vapor e a gás. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de turbinas a vapor e a gás. - Tipos de estágios e processo básico de conversão de energia nos mesmos. - Representar os processos de expansão nos diagramas h-s e T-s. 5. Bombas e instalações de bombeamento. - Classificação e características das bombas. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de bombas. - Desenhos esquemáticos de instalações de bombeamento típicas. - Associação em série e em paralelo de bombas. 6. Turbinas hidráulicas: - Classificação e características das turbinas hidráulicas. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de turbinas hidráulicas. - Desenhos esquemáticos de instalações de turbinas hidráulicas típicas. 7. Motores de Combustão Interna: - Classificação e características dos motores de combustão interna. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de motores de combustão interna. - Ciclos Otto e Diesel. 8. Refrigeração e Ar Condicionado. - Ciclos de refrigeração por compressão de vapor e por absorção. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de máquinas de refrigeração. - Desenhos esquemáticos de instalações de refrigeração e ar condicionado típicas. - Carga térmica de refrigeração e ar condicionado para conforto humano. - Psicrometria e carta psicrométrica. - Desenhos dos processos básicos de ar condicionado na carta psicrométrica. - 9. Compressores e instalações de ar comprimido: - Classificação e características dos compressores. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de compressores. - Principais componentes de um sistema de geração e distribuição de ar comprimido. 10. Torres de resfriamento - Classificação e características das torres de resfriamento. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de torres de resfriamento. - Desenhos esquemáticos de instalações de torres de resfriamento típicas. (Processo nº 23068.011790/2016-45)

2.9.2. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL  
2.9.2.1. Área/Subárea: Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Estruturas (Cód. CNPq 3.01.02.00-6)

Programa: 1. Mecânica dos Corpos Deformáveis: Conceitos: a mecânica dos corpos sólidos deformáveis; elasticidade e plasticidade; resistência, rigidez e estabilidade; objetivos e hipóteses simplificadoras; esforços externos e internos; tensão, deformação e estados de tensão e de deformação; Lei de Hooke; princípio da superposição dos efeitos; energia de deformação. Problemas e métodos da mecânica dos corpos deformáveis: esforços e carregamentos; propriedades geométricas das seções planas; características mecânicas dos materiais. Barras tracionadas e comprimidas. Vasos de pressão de paredes finas. Torção elástica e inelástica de barras. Flexão pura e simples, elástica e inelástica, reta e oblíqua, de barras de eixo reto. Corte. Ligações. Solicitações combinadas. Energia de deformação. Métodos de energia. Flambagem de barras comprimidas e de barras fléticas. Estados gerais de tensões e de deformação. Lei de Hooke generalizada. Critérios de projeto. 2. Análise de Estruturas: Conceitos de força e momento. Condições de equilíbrio. Graus de liberdade. Apoios. Estaticidade e estabilidade. Esforços externos. Geometria das cargas. Esforços internos. Método das seções. Vigas isostáticas. Equações fundamentais da estática. Vigas gerber. Vigas inclinadas. Quadros planos isostáticos. Quadros com barras curvas. Quadros compostos. Sistemas guindaste. Treliças planas isostáticas. Grelhas isostáticas. Vigas balcão. Quadros espaciais isostáticos. Cargas móveis em estruturas isostáticas. Trens-Tipo. Linhas de influência. Métodos da flexibilidade e da rigidez. Aplicação em vigas, treliças planas e espaciais, grelhas e pórticos planos e espaciais. 3. Estruturas de Concreto Armado: Materiais. Durabilidade. Ações. Estados Limites. Dimensionamento de vigas a momento fletor, força cortante e momento torsor. Ancoragem e detalhamento de armaduras de vigas. Controle de flechas. Verificação de abertura de fissuras. Lajes retangulares: flexão: teoria das grelhas e coeficientes de Marcus. Cisalhamento. Dimensionamento de lajes maciças e nervuradas. Verificação de flechas nos estádios I e II. Escadas. Pilares contraventados e paredes estruturais: domínios de deformação; dimensionamento na ruptura de barras de seção retangular submetidas a flexão composta normal. Consideração dos efeitos de segunda ordem. Pilares submetidos à flexão composta oblíqua. 4. Estruturas de aço: Considerações gerais sobre a construção metálica. Produção do aço, tipos de aço e seus produtos. Ações, segurança, métodos de cálculo e normas. Elementos tracionados. Parafusos e soldas. Dimensionamento de ligações parafusadas e soldadas de elementos estruturais submetidos à tração. Dimensionamento de elementos estruturais submetidos à compressão, à flexão normal simples e à flexão oblíqua composta. Dimensionamento à torção. Dimensionamento de ligações. Dimensionamento em situação de incêndio. Corrosão, tratamento de superfície e pintura. Fabricação, transporte e montagem. 5. Estruturas mistas: Propriedades do aço e do concreto. Propriedades das seções de aço. Ações e análise estrutural. Estados limites, Conectores de cisalhamento. Vigas mistas. Lajes mistas. Pilares mistos. (Processo 23068.011681/2016-28)

### 2.9.3. DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

2.9.3.1. Área/Subárea: Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Metodologia e Técnicas da Computação (Cód. CNPq 1.03.03.00-6)

Programa: 1. Programação, Algoritmos e Estruturas de Dados: Conteúdo: Programação em linguagens C, C++ e Java, algoritmos de busca e ordenação, tipos abstratos de dados, implementação e aplicação de listas, pilhas e filas, implementação e aplicação de árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas, estruturas genéricas, implementação e aplicação de tabelas hash. 2. Banco de Dados: Conteúdo: Utilização de Banco de Dados, A Linguagem de Consulta SQL, Definição de dados em SQL, Consultas e Atualização de Dados em SQL, Modelagem e Projeto Conceitual, Lógico e Físico de Bancos de Dados Modelo, Entidade-Relacionamento, Modelo Relacional, Chaves primárias, secundárias e estrangeiras, Processamento de Transações, Controle de Concorrência e Recuperação. (Processo 23068.011938/2016-41)

2.10. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

### 2.10.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

2.10.1.1. Área/Subárea: Enfermagem (Cód. CNPq 4.04.00.00-0)/Enfermagem Médico-Cirúrgica (Cód. CNPq 4.04.01.00-6)

Programa: 1. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. 2. Sistematização da Assistência de Enfermagem e o Processo de Enfermagem no contexto da enfermagem médico-cirúrgica. 3. Planejamento da assistência de enfermagem cirúrgica (pré, trans e pós operatório). 4. Biossegurança e controle de Infecção Hospitalar. 5. Prática de enfermagem em Central de Materiais de Esterilização. 6. Assistência de enfermagem em pacientes com Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT). 7. Atuação do enfermeiro na assistência hospitalar a pacientes adultos relacionada à Segurança do Paciente. 8. O cuidado de enfermagem na prevenção e tratamento de lesões cutâneas. 9. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo em unidades de terapia intensiva. 10. Assistência de enfermagem em cuidados paliativos. (Processo nº 23068.009778/2016-71).

2.10.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

### 2.10.1.1. Área/Subárea: Química (Cód. CNPq 1.06.00.00-0)

Programa: 1. Formação Inicial e Continuada de Professores de Química na Educação Básica e Educação do Campo; 2. Tecnologias Educacionais e o Ensino de Química para a Educação do Campo; 3. Interdisciplinaridade: Conceitos Unificadores na Estruturação de Currículos e na Organização de Trabalho Docente da área de Química; 4. A Interface da Química com as Diversas Áreas de Conhecimento; 5. Observação e interpretação de fenômenos químicos através da realização de experimentos que correlacionem o aspecto conceitual à vida cotidiana; 6. Abordagem conceitual dos Princípios

Fundamentais da Química e suas Aplicações; 7. O uso de espaços de educação não formal no ensino de Química. (Processo nº 23068.007773/2016-11).

2.10.2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

2.10.2.1. Área/Subárea: Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Subárea: Biologia Geral (2.01.00.00-0), Botânica (2.03.00.00-0), Morfologia (2.06.00.00-3), Ecologia (2.05.00.00-9)

Programa: 1. Ciências Biológicas e Educação do Campo. 2. A pesquisa como Princípio Educativo na Educação do Campo e as suas relações com a questão biológica. 3. A Educação do Campo e as questões Ambientais no contexto dos territórios das populações do campo. 4. Linguagem, formação de conceitos e o ensino de biologia na Formação de Professores da Educação do Campo. 5. A evolução das Ciências Naturais e sua influência no processo de ensino-aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar. A ciência e suas relações com as demais áreas do conhecimento. Estudo dos pensadores que contribuíram na construção do conhecimento científico clássico e moderno. 6. Educação Ambiental: princípios éticos e filosóficos na relação sociedade/natureza. O confronto entre cultura e natureza e o surgimento da questão ambiental. A educação ambiental e formação da cidadania. Racionalização do uso do patrimônio natural no contexto do desenvolvimento sócio econômico. A contribuição da educação ambiental à conservação dos recursos naturais rumo ao desenvolvimento sustentável. Contribuições da Educação Ambiental para a segurança e saúde ambiental e humana. 7. Bases macromoleculares da constituição celular. Modelos celulares: Membrana plasmática. Tipos de transporte. Transporte molecular e transporte por quantidade. Mitocôndria. Armazenamento da Informação genética. Núcleo interfásico. Síntese protéica. Introdução ao estudo da histologia. Aspectos morfológicos e funcionais dos tecidos. 8. Biosfera e suas divisões; o meio ambiente aquático; as formações vegetais da terra com ênfase nas principais formações vegetais do Brasil; ecossistemas: conceito, estrutura, fluxo de matéria e energia, ciclos biogeoquímicos, relações entre os seres vivos, ecologia. 9. Biofísica do meio ambiente. Biofísica do meio interno do organismo. Modelos de membranas e tipos de comunicação inter-celular. Bioeletrogênese. Biofísica nuclear. (Processo nº 23068.007776/2016-47)

2.10.3. DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA

2.10.3.1. Área/Subárea: Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Metodologia e Técnicas da Computação (Cód. CNPq 1.03.03.00-6)

Programa: 1. Processos Estocásticos Aplicados à Computação: O conceito de Probabilidade Condicionada; Teorema de Bayes; Variáveis Aleatórias (VA); Desigualdade de Markov; Desigualdade de Techebysh; Coeficiente de Correlação; O conceito de Processos Estocásticos; Processos Discretos e Contínuos; Processo de Markov; Processo de Nascimento e Morte; Teoria de Filas. Desempenho dos protocolos de retransmissão básicos. 2. Avaliação de Desempenho de Sistemas Computacionais: Análise de desempenho de protocolos de múltiplo acesso: protocolos para redes locais, metropolitanas e WAN. Avaliação de Desempenho de Ambientes Computacionais (Sistemas Operacionais, Aplicações, Banco de Dados e Protocolos). Análise e Projeto de concentradores e comutadores. Avaliação de desempenho de arquitetura de computadores; controle de acesso, controle de congestionamento. Simulação de Sistemas. 3. Computação e Representação Gráfica: Sistema visual humano, dispositivos gráficos, câmera virtual, rotações, transformações em 2D e 3D, projeções geométricas, geração de imagens (ray-tracing, rasterização), pipeline gráfico (OpenGL), modelos de cor, shading, visibilidade, iluminação, composição, mapeamentos (textura). (Processo nº 23068.011685/2016-14)

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de 12/09/16 a 11/10/2016.

3.1.1. Para os Departamentos de: Teoria da Arte e Música/CAR - Área/Subárea: Artes (Cód. CNPq 8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5), Clínica Cirúrgica/CCS - Área/Subárea: Cirurgia (Cód. CNPq 4.01.02.00-9), Pediatria/CCS -Área/Subárea: Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Pediatria (Cód. CNPq 4.01.01.08-8), Terapia Ocupacional/CCS - Área/Subárea: Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Cód. CNPq 4.08.00.00-8), Geologia/CCENS - Área/Subárea: Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/ Petrologia (Cód. CNPq 1.07.01.02-8) e Ciências da Saúde/CEUNES - Área/Subárea: Enfermagem (Cód. CNPq 4.04.00.00-0)/Enfermagem Médico-Cirúrgica (Cód. CNPq 4.04.01.00-6), o período de inscrição será de 12/09/16 a 26/09/2016 para a titulação exigida no quadro 1 deste Edital. Caso não haja inscritos no período regular que atendam à exigência de titulação, será reaberto o prazo de inscrição de 27/09/2016 a 11/10/2016, exigindo a mesma graduação e mestrado nas mesmas áreas requeridas para o doutorado.

3.2. Os interessados deverão formalizar a inscrição na Secretaria do Departamento/Centro citado no item 1.

3.2.1. No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.

3.2.2. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da UFES, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

### 3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no site [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br), no qual o candidato declare estar ciente do conteúdo do edital e na resolução nº 52/2009-CEPE/UFES (disponibilizada no site [www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br)).

b) Currículo vitae, no formato Lattes do CNPq, paginado e encadernado.

c) Cópia de documento oficial de identidade;

d) Se estrangeiro, cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição poderá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida sua apresentação).

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.

f) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

g) Para o Departamento de Artes Visuais, apresentação de um Portfólio (dossiê) documentando o percurso de produção artística do candidato.

3.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

3.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7. É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento - AR. Enviar todo o material para o local de inscrição, conforme o item 3.2.

3.8. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao respectivo endereço mencionado no item 3.2, até o horário de encerramento das inscrições conforme o item 3.1

3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

3.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão Central de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.

3.11. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do deferimento das inscrições, conforme Art. 11, inciso V, da Resolução 52/2009, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão Central de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

### 4. TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

1) Acessar o site da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;

2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;

3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda, na opção IMPRESSÃO - GRU;

4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;  
Gestão: 15225;  
Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;  
Número de referência 1530460025000025;  
Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;  
Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;  
Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;  
Valor Principal:  
R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);  
Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 3.3, letra e.

4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.3. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no site [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br). No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.5. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

4.6. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

4.7. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.



4.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 3.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica exclusão do concurso.

#### 5. DAS PROVAS:

5.1. Constituirão provas do concurso:

a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;  
b) Prova de aptidão didático-prática, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório;

d) Prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório.

5.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

5.2. Prováveis datas das provas:

a) Escrita - 28/11/2016 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática - 30/11/2016 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho - 01/12/2016 - Classificatória

d) Títulos - 02/12/2016 - Classificatória

5.3. Constituirão provas nos concursos de Professor: prova escrita, com leitura pública das respostas dadas pelos candidatos, na área/subárea de conhecimento especificada no Edital, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão didático-prática, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório; prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório. A nota final de cada candidato obedecerá ao seguinte critério: ao triplo da soma das notas na prova escrita, na prova de aptidão didático-prática e na prova de títulos, e adicionando-se esse resultado à nota na prova de plano de trabalho.

5.4. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5.5. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.

5.6. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

5.7. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 52/2009.

5.8. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

5.9. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

5.10. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 5.2. e 5.3.

5.11. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

5.12. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.

5.13. A prova de aptidão didático-prática será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

5.13.1. O tema correspondente a cada turno de aplicação deverá ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas do início da respectiva prova.

5.14. A parte didática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou de aplicação, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro.

5.14.1. A aula de que trata o item 5.14 deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

5.15. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.

5.16. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 52/09 - CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

5.17. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.18. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5.19. Com base na Lei 12.527, de 18.11.2011, as provas constituem documentos disponibilizados ao público.

#### 6. DOS RECURSOS:

6.1. Somente participarão da prova de aptidão didático-prática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 39 da Resolução 52/2009. Poderá participar da prova de aptidão didático-prática o candidato que interpuser recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

6.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 43 da Resolução 52/2009, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

6.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

6.4. A comissão examinadora terá prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

6.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução 52/2009.

#### 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didático-prática.

7.2. A média final de cada prova prevista no caput deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

7.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

7.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

7.5. Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.

7.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

7.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

#### 8. DO PRAZO DE VALIDADE:

Os concursos terão validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 9. DA REMUNERAÇÃO:

Professor Adjunto-A - DE (com titulação de Doutor): R\$ 9.114,67

(VB= R\$ 4.234,77 + RT= R\$ 4.879,90)

Professor Adjunto-A -20 horas (com titulação de Doutor): R\$ 3.147,69

(VB= R\$ 2.129,80 + RT= R\$ 1.017,89)

Professor Assistente-A - DE (com titulação de Mestre): R\$ 6.273,01

(VB= R\$ 4.234,77 + RT= R\$ 2.038,24)

Professor Assistente-A - 20 horas (com titulação de Mestre): R\$ 2.636,21

(VB= R\$ 2.129,80 + RT= R\$ 506,41)

#### 10. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS PRETOS OU PARDOS

10.1 As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso poderão ser destinadas a pessoas com deficiência, sendo que 5% (cinco por cento) serão reservadas para provimento nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

10.2 As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos negros para provimento nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

10.3 Os candidatos que se declararem negros serão submetidos, em caso de vagas criadas durante o prazo de validade do concurso, em data e hora a ser divulgada no sítio eletrônico da PROGEF/UFES, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

10.4 O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será feito conforme as normas e horários a serem definidos pela PROGEF/UFES responsável pelo certame e pela Comissão de Verificação.

10.5 O candidato apresentar-se-á para qualquer etapa da verificação por suas próprias expensas.

10.6 A avaliação da Comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato a partir de sua visualização.

10.7 Os candidatos que não forem considerados pela Comissão como negros, bem como os que não comparecerem para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos, serão eliminados do certame.

10.8 O candidato não considerado pardo ou negro terá 24 horas, a contar da notificação, para propor recurso contra decisão da Comissão de Verificação.

10.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 10.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

11.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

#### 12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

12.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

12.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

12.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br.

12.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

12.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

#### 13. DA NOMEAÇÃO:

13.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo. Caso não possua diploma de pós-graduação, o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura), informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

#### 14. DA LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para as áreas disponibilizadas no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), situado em São Mateus/ES, e Centro de Ciências Agrárias e Engenharias(CCAE) e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), ambos situados em Alegre, deverão permanecer, no mínimo, por 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Conselho Universitário, visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (Cláusula de Barreira).

14.3. O candidato aprovado para o Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES, área/subárea: Química(cód. CNPq 1.06.00.00-0) e área/subárea: Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Biologia Geral (Cód. CNPq 2.01.00.00-0), Botânica (Cód. CNPq 2.03.00.00-0), Morfologia (Cód. CNPq 2.06.00.00-3), Ecologia (Cód. CNPq 2.05.00.00-9), deverá ter disponibilidade para atender aos estudantes na comunidade de origem, considerando que o tempo escolar do curso está dividido em tempo-escola e tempo-comunidade.